

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 217, DE 08/01/2019.

Dispõe sobre Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Assis – R\$ 1.000.000,00 – Emenda Parlamentar;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 08/01/19;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Assis no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), Emenda Parlamentar, com declaração de voto do conselheiro Reinaldo Farto Nunes.

Assis, 08 de janeiro de 2019.



Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde